

**LEI MUNICIPAL Nº 177/2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 20.500,00(VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00(TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS).**

**A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela Sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

*Órgão: 03 – Secretaria de Administração ,Planejamento e Fazenda*  
*Unidade: 01- Unidade Subordinada*  
*Proj/ Ativ: 2004- -Manutenção das Atividades da Secretaria*  
*Rubrica: 3.3.90.39.27.00.00. Serviços Postais e Sedex*  
**Valor R\$ 500,00**

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*  
*Unidade: 02- Unidade MDE.*  
*Proj/ Ativ: 2015- Manutenção das atividades do MDE*  
*Rubrica: 4.4.90.52.00.00.- Equipamento e material permanente*  
**Valor R\$ 15.000,00**  
*Rubrica: 3.3.90.39.27.00.00- Serviços de Postais e Sedex*  
**Valor R\$ 4.000,00**

*Proj/ Ativ: 2048- Manutenção das Atividades do MDE- Salário Educação*  
*Rubrica: 4.4.90.52.00.00.0001.- Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 4.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade: 01- Unidade de Saúde  
Proj/ Ativ: 2015-Manutenção das Atividades  
Rubrica: 3.3.90.39.27.00.00.-Serviços Postais e Sedex  
**Valor R\$ 500,00**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade: 01- Unidade de Saúde  
Proj/ Ativ: 2030- Manutenção das Atividades da Diretoria de Saúde  
Rubrica: 3.390.39.27.00.00.-Serviços Postais e Sedex  
**Valor R\$ 500,00**

**VALOR TOTAL R\$ 20.500,00**

Artigo: 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 01- Unidade Fundamental  
Proj/ Ativ: 1004- -Construção e Ampliação de Prédios, Quadras Escolares-  
Rubrica: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações  
**Valor R\$ 13.000,00**

**VALOR TOTAL R\$ 13.000,00**

Artigo 3º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 1º, no valor total de R\$ 20.500,00(Vinte mil e quinhentos reais); e o Suplementar de que trata o artigo 2º, no valor de R\$ 13.000,00(Treze mil reais), a seguinte dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda  
Unidade: 01- Unidade Subordinada  
Proj/ Ativ: 2004- Manutenção das Atividades da Secretaria  
Rubrica: 3.3.90.39.11.00.00.- Serv.e Manut.de Prédios Equip. e Instalações  
**Valor R\$ 500,00**

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 02- Unidade MDE  
Proj/ Ativ: 2020- Educação de Jovens e Adultos  
33.90.39.99.00.00- Demais Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica  
**Valor R\$ 13.000,00**

**Unidade: 02- Unidade MDE.**  
Proj/ Ativ: 2048- Manut. da Atividade MDE- Salário Educação  
Rubrica: 33.90.39.99.00.00- Demais Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica  
**Valor R\$ 4.000,00**

*Órgão: 05 – Secretaria de Agric.Com.Ind.Pec.Tur.Desenv. e Obras*  
*Unidade: 01- Diretoria de Obras*  
*Proj/ Ativ: 1015- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos*  
*Rubrica: 4.4.90.51.00.00- Equipamento e Material Permanente*  
**Valor R\$ 15.500,00**

*Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*  
*Unidade: 01- Unidade de Saúde*  
*Proj/ Ativ: 2031 – Assistência Médica e Sanitária a População*  
*Rubrica: 3.3.90.11.00.00-Serv. De Manut.de Prédios e Equip.e Instalações*  
**Valor R\$ 500,00**

**VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00**

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 05 de março de 2003.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE- SE PUBLIQUE- SE:**

**Tabajara Rosa de Miranda**  
**Sec. de Adm. Plan. e Fazenda**